

# REGULAMENTO INTERNO



"Diversão, Desporto e Aprendizagem!"



Imagem correta, exercício e saúde, Unipessoal Lda

O presente regulamento tem como objetivo dar a conhecer a todos os intervenientes e participantes nas Férias Desportivas, as regras e princípios de funcionamento, incluindo os seus direitos e os seus deveres.

Entende-se por Férias Desportivas todas as iniciativas organizadas pela Imagem Correta, destinadas exclusivamente a grupos de crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos, cuja finalidade compreenda a realização, durante um determinado período, de um programa organizado, de carácter educativo, cultural, desportivo ou meramente recreativo.

Essa mesma atividade segue os seguintes princípios:

### **Artigo 1º - Entidade Organizadora**

Direitos e Deveres da Entidade Organizadora:

- 1) São direitos da entidade organizadora:
  - a) Agir em conformidade com o regulamento interno dos Campos de Férias;
  - b) Não aceitar a participação ou expulsar qualquer participante, em casos devidamente fundamentados, que possa colocar em risco a integridade de outros participantes ou o normal funcionamento do programa;
  - c) Decidir sobre outros casos que sejam omissos no regulamento interno.
- 2) São deveres da entidade organizadora:
  - a) Proporcionar as condições necessárias para o bom funcionamento dos Campos de Férias, nos termos da legislação em vigor;
  - b) Publicitar o evento de várias formas, possibilitando a inscrição de todos os interessados, definindo claramente as condições de participação em cada Campo;
  - c) Assegurar o cumprimento integral do regulamento interno, com especial destaque para as questões de segurança e salvaguarda da integridade física dos participantes;
  - d) Proporcionar a todos os elementos da estrutura condições para que desempenhem as suas funções de forma eficiente.

### **Artigo 2º - Inscrição**

1. Esta atividade está aberta a todos os interessados.
2. A inscrição dos participantes só se torna efetiva após o preenchimento integral da ficha de inscrição, a entrega de toda a documentação solicitada e o pagamento do valor estipulado.
3. As inscrições são limitadas ao número máximo de vagas atribuídas para cada semana de atividade;

### **Artigo 3º - Datas de realização**

Esta atividade terá lugar nas interrupções letivas escolares realizadas no Natal, Páscoa e Verão.

### **Artigo 4º - Funcionamento**

- Constituição dos grupos - A distribuição dos participantes pelos grupos educativos é da responsabilidade da equipa técnica, não podendo garantir-se que participantes familiares ou amigos fiquem no mesmo grupo.
- É operacionalizado o rácio de 1 monitor para cada 6 participantes nos casos em que a idade destes seja inferior a 10 anos e 1 monitor para cada 10 participantes nos casos em que a idade esteja compreendida entre os 10 e os 15 anos
- Horários:
  - Horário de entrega dos participantes: 08h30-09h30;
  - Horário de saída dos participantes: 17h30-18h00.
  - Mediante pagamento de 5€ é possível fazer a entrada antecipada às 8h e saída mais tarde até às 18:30.
- Recepção - Serão facultadas aos pais/representantes legais informações detalhadas relativas à promoção e organização das Férias Desportivas, nomeadamente Identificação da entidade promotora / organizadora e respetivos contactos e programa de atividades.
- Saída - Sempre que qualquer participante se ausentar das Férias Desportivas durante o período de duração do mesmo, quer de uma forma definitiva ou por um curto período de tempo, é obrigatório o aviso prévio ao Coordenador do Campo de Férias. Para além dos pais/representantes legais, só será autorizado o contacto no campo e/ou o acompanhamento do participante para o exterior, por pessoas devidamente identificadas e expressamente autorizadas por escrito pelos pais/representantes legais.

### **Artigo 5º - Seguros**

Todos os participantes no campo de férias estão abrangidos pelo seguro desportivo associado a esta atividade

### **Artigo 6º - Livro de Reclamações**

A Imagem Correta, exercício e saúde, Unipessoal Lda dispõe de livro de reclamações destinado à formulação de observações e reclamações sobre a qualidade dos serviços e o modo como foram prestados, bem como, quando for o caso, sobre o estado e apresentação das instalações e equipamentos. Este livro será imediatamente facultado a quem o solicitar quer fisicamente ou electronicamente.

### **Artigo 7º - Participantes**

Direitos

1. Ter acesso aos diversos serviços que o programa das Férias Desportivas proporciona, nomeadamente:
  - a. Acompanhamento e enquadramento por técnicos devidamente habilitados;
  - b. Material desportivo e outro necessário à prática das atividades previstas no programa;
2. Seguro de acidentes pessoais.

3. Usufruir do ambiente e do programa das Férias Desportivas que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, moral e cívico bem como contribuam para a formação da sua personalidade;
4. Ser tratado com respeito e correção por qualquer elemento da equipa técnica e pelos outros participantes;
5. Ver salvaguardada a sua segurança durante as atividades e respeitada a sua integridade física e moral;
6. Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades;
7. Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento das Férias Desportivas e ser ouvido pelos Monitores e pelo Coordenador em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse.
8. Todos os participantes têm direito duas refeições diárias: 1 reforços energéticos / lanche e um almoço;

#### Deveres

1. Cumprir com as normas, regras e princípios descritos no regulamento interno;
2. Aceitar e cumprir as instruções que lhe sejam dadas pela equipa técnica;
3. Respeitar todas as pessoas (monitores, participantes, funcionários) que integram as Férias Desportivas;
4. Comunicar aos monitores o desconforto ou insatisfação relacionados com as instalações, a alimentação, a limpeza, o enquadramento técnico, os materiais, as actividades ou outros que prejudiquem o pleno usufruto e satisfação durante as Férias Desportivas;
5. Preservar e manter as instalações e espaços envolventes, assim como os materiais e equipamentos postos à sua disposição;
6. Os participantes devem trazer vestuário e calçado adequado à participação nas atividades propostas, nomeadamente: equipamento de treino, calções, t-shirt, ténis, ou outro material que venha a ser solicitado.

#### **Artigo 8º - Equipa Técnica**

A estrutura organizativa da atividade será composta por:

- A. 1 Coordenador Técnico do Campo de Férias;
- B. 1 Responsável pelos Serviços Administrativos do Campo de Férias;
- C. Técnicos/Monitores Principais;
- D. Técnicos/Monitores Auxiliares;

#### **Artigo 9º - Coordenador Técnico do Campo de Férias**

O Coordenador Técnico é responsável pelo funcionamento das férias desportivas cabendo-lhe a superintendência técnica, pedagógica e operacional das atividades a realizar

#### Direitos

1. Direito de participação no processo educativo e formativo, nomeadamente intervir na orientação pedagógica e técnica;
2. Direito à formação e informação para o exercício da função que desempenha;

3. Direito ao apoio técnico, material e documental, necessários para o desempenho das suas funções.
4. Tem direito a três refeições diárias: 1 reforços energéticos/lanche e um almoço;

#### Deveres

1. Responsável pelo funcionamento do projecto, coordenando a parte técnica, pedagógica e administrativa do campo.
2. Elaborar o Programa de Atividades e zelar pela sua boa execução.
3. Recrutar os monitores e assegurar que a sua formação é reconhecida oficialmente pelas entidades responsáveis.
4. Coordenar e acompanhar a ação dos monitores.
5. Reunir com os monitores diariamente para avaliar o normal funcionamento das atividades.
6. Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança.
7. Organizar a distribuição dos participantes pelos grupos.
8. Esclarecer dúvidas ou reclamações junto dos Encarregados de Educação.

#### **Artigo 10º - Responsável pelos Serviços Administrativos do Campo de Férias**

O Coordenador de Campo é responsável pelo registo, acompanhamento e auxílio no processo de inscrição dos participantes na atividade.

#### Direitos

1. Direito de participação no processo de criação e elaboração do projeto organizativo do programa;
2. Direito à formação e informação para o exercício da função que desempenha;
3. Direito ao apoio técnico, material e documental, necessários para o desempenho das suas funções.

#### Deveres

1. Responsável pelo funcionamento administrativo do campo de férias nomeadamente o processo de inscrição e pagamento dos participantes;
2. Esclarecer dúvidas ou reclamações junto dos Encarregados de Educação.

#### **Artigo 11º - Técnicos Principais e Técnicos Auxiliares**

#### Direitos

1. Direito de participação no processo educativo e formativo, nomeadamente intervir na orientação pedagógica e técnica;
2. Direito à formação e informação para o exercício da função que desempenha;
3. Direito ao apoio técnico, material e documental, necessários para o desempenho das suas funções.
4. Tem direito a três refeições diárias: 2 reforços energéticos/lanches e um almoço;

#### Deveres

1. Responsável por todas as atividades a desenvolver, assegurando a realização das atividades planificadas, o equipamento específico necessário e as condições de segurança exigidas em cada situação.
2. Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições.
3. Informar o Coordenador Técnico do Campo de Férias sobre o desenvolvimento das atividades.

#### **Artigo 12º - Restrições**

- Bebidas alcoólicas, tabaco e estupefacientes;
- Medicamentos, exceto nos casos em que o participante se encontre devidamente medicado. Nestes casos, o Encarregado de Educação deverá detalhar na ficha de inscrição quais os medicamentos e a sua posologia, e entregá-los ao Coordenador das Férias Desportivas;
- Objetos cortantes ou outros que pela sua perigosidade coloquem em risco a integridade física dos participantes;
- Não se aconselha a levar para as Férias Desportivas objetos de valor.

#### **Artigo 13º - Fotografia e Filmagem**

A organização, durante a realização das diversas atividades, irá registar vários momentos através de fotografias e filmes. Todas estas imagens são exclusivas para uso de divulgação de atividades realizadas pela Imagem Correta

#### **Artigo 14º - Alterações ao Regulamento**

A Imagem Correta reserva-se o direito de alterar o presente regulamento de forma a melhorar o funcionamento dos campos de férias, dando sempre conhecimento por escrito, via online, a todos os encarregados de educação e participantes.

#### **Artigo 15º - Casos omissos**

Casos omissos ou interpretações duvidosas deste Regulamento serão decididas pela Entidade organizadora. Em todo o caso, aplicar-se-á a legislação em vigor, decreto-lei nº32/2011 07 de Março, assim as respetivas portarias que vierem a ser publicadas.



---

Para Direcção:

1/05/2026